

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/03/2019, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 02/2018-DGP, publicado no DOU de 24/01/2018, homologado conforme Edital nº 11/2018-DGP, publicado no DOU de 05/03/2018, na parte referente à Área/Subárea: Ciência da Computação. (Documento avulso nº 23068.005675/2019-84)

Nº 3 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/03/2019, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 02/2018-DGP, publicado no DOU de 24/01/2018, homologado conforme Edital nº 15/2018-DGP, publicado no DOU de 14/03/2018, na parte referente à Área/Subárea: Ciências Contábeis. (Processo digital nº 23068.001381/2019-83)

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 70, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.086932/2018-21 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI, instituído pelo Edital nº 02/2019/DDP, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 13, Seção 3, de 18/01/2019.

Área/Subárea de conhecimento: Educação Infantil
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	MARILIA DANIELA TESSARIN WATASHI	8,17
2º	JULIANA SCHUMACKER LESSA	8,10
3º	DAYANA MARA PINTO	7,89
4º	BEATRIZ GARCIA NUNES	7,71
5º	MAYRA OTHERO NUNES JARDIM MUGNAINI	7,70

GABRIELA PERITO DEITOS

Ministério da Infraestrutura**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 381, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.065792/2018-41, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Rede Record;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0497;
III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 31' 26" S / 046° 39' 45" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 01 de Outubro de 2023

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2548/SIA, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2013, Seção 1, Página 21.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 391, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.047168/2018-51, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Marchesi;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0852;
III - município (UF): Ribeirão Preto (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 21° 13' 28" S / 047° 47' 44" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 436, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.003590/2019-96, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: BS Design II;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0071;
III - município (UF): Fortaleza (CE);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 03° 47' 14" S / 038° 29' 58" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 443, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.066109/2018-92, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE SÃO PAULO MV23 (9PGR);

II - Indicativo de chamada: CIDADE DE SÃO PAULO;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000374;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Baía de Santos;

VII - Posição geográfica: 25° 47' 57" S / 043° 15' 46" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 23,40 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 334 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Marrecão (RO) (CIAD: RO0050) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.003937/2019-09. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 335 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Matão (MS) (CIAD: MS0416) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00066.028056/2018-00. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 312 - Inscrever o aeródromo privado Hilário Grandi (MG) (CIAD: MG0294) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.070680/2018-10. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 313 - Inscrever o heliponto privado Kekafly III (SC) (CIAD: SC0106) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.062750/2018-58. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 314 - Inscrever o aeródromo privado Palmeiras (MS) (CIAD: MS0415) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.063469/2018-32. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**PORTARIA Nº 448, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 06 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.019024/2018-15, resolve:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeródromo Público Porto Seguro / Porto Seguro, BA (código OACI: SBPS), apresentadas pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBPS, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO****PORTARIA Nº 50, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.104049/2016-51, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do AERoclube de Barretos, situada à Av. Pedro Vicentini, S/N, Bairro Aeroporto Estadual, em Barretos - SP, CEP: 14.785-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

